



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato celebrado e dá outras providências.

Miguel Souza de Andrade Junior – Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72 da Lei Complementar n.º 006/2025.

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, Senhor Jose Rodrigues de Oliveira, para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 05/2026 firmado com a empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 55.716.011/0001-64, referente a Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento de Documentos – GED (Locação de Software) Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de agosto de 2026.


Miguel Souza de Andrade Júnior
Diretor Executivo

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 03/08/2026





Art. 2º A sindicância será conduzida por Comissão Especial composta por 5 (cinco) servidores efetivos e estáveis, designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, que indicará o respectivo presidente.

Parágrafo único. Antes do início dos trabalhos, os membros deverão declarar a inexistência de impedimento ou suspeição, não podendo integrar a Comissão quem tenha participado dos fatos ou possua interesse no resultado da apuração.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar documentos e informações, realizar oitivas e diligências, solicitar apoio técnico dos órgãos municipais e praticar os atos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Antes da elaboração de conclusão individual desfavorável, será assegurado ao interessado acesso aos elementos que lhe digam respeito e prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação e apresentação de documentos.

Art. 5º A Comissão concluirá os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período mediante decisão motivada da autoridade instauradora.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado e conclusivo, com a descrição dos fatos apurados, a análise das condutas e a indicação das providências cabíveis, remetendo os autos à autoridade instauradora para decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro - MT, 31 de julho de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

PREVIQUAM

EXTRATO CONTRATO N.º 05/2026 - PREVIQUAM

PREVIQUAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2026

Processo Licitatório n.º 02/2026

Dispensa de Licitação n.º 01/2026

Contrato n.º 05/2026

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT. **CNPJ N.º:** 03.556.113/0001-66

Contratada: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. **CNPJ N.º:** 55.716.011/0001-64

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento de Documentos - GED (Locação de Software) Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/08/2026

Fiscal do Contrato: Jose Rodrigues de Oliveira

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo Previqum

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 019/2026 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato celebrado e dá outras providências.

Miguel Souza de Andrade Junior - Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72 da Lei Complementar n.º 006/2025.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, Senhor Jose Rodrigues de Oliveira, para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 05/2026 firmado com a empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 55.716.011/0001-64, referente a Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento de Documentos - GED (Locação de Software) Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de agosto de 2026.

Miguel Souza de Andrade Júnior

Diretor Executivo

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 020/2026 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 020/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial em favor do Sr. Alexandre Augusto Sanches Camargo".

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 40, inciso "III", parágrafos §1º e §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, Súmula Vinculante n.º 33, de 24 de abril de 2014 e Nota Técnica n.º 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, de 15 de maio de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial em favor do servidor Sr. Alexandre Augusto Sanches Camargo, portador do Registro Geral - CPF n.º 570.165.779-53, efetivo no cargo de Médico Psiquiatra, Nível "K", Referência "20", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 9.555 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, deste total 2.584 dias foram averbados da Certidão de Tempo de Contribuição n.º 14/2021 do Município de Severínia/SP, com proventos calculados pela integralidade da média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 008/2026, a partir de 03/08/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,